



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000165



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, POR MEIO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4411/2022**

Fornecedor : LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA - 55.552.828/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00	R\$ 89.174,08	R\$ 89.174,08	18,36	R\$ 16.374,08

Descrição: Instalação e substituição de luminárias de LED de 69 unidades de acordo com o Termo de Referência

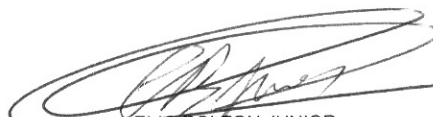
Subtotal Adjudicado R\$ 72.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 89.174,08	18,3619 %	R\$ 16.374,08
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 72.800,00	R\$ 89.174,08	18,3619 %	16.374,08

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 15 de Julho de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Rua Duque de Caxias, 100 - Centro, CEP: 85.390-000

PORTARIA Nº 011/2025

O SENHOR ELIO ROZOLIN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO III DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARCELA RAFAELLE**, inscrita no CNPJ nº 02.025.000/0001-00, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, com o pagamento de 1/3 (um terço) adicional, de acordo com o Art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.000/2010.

Artigo 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Elcio Rozolin Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ABRE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM 21/07/2025, ÀS 14H00 (CATORZE HORAS), NO SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, RUA DUQUE DE CAXIAS, 100 - CENTRO, CEP: 85.390-000.

RECEITA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RECEITA Nº 001/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM 21/07/2025, ÀS 14H00 (CATORZE HORAS), NO SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, RUA DUQUE DE CAXIAS, 100 - CENTRO, CEP: 85.390-000.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ABRE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM 21/07/2025, ÀS 14H00 (CATORZE HORAS), NO SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, RUA DUQUE DE CAXIAS, 100 - CENTRO, CEP: 85.390-000.

Pypypet

• Prático
• Econômico
• Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 05.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP: 85.390-000
Fone: (42) 3618-1006

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a concessão de férias às servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias às servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Parágrafo Primeiro - a servidora **CARMEN WILCHACK** - agente administrativa - permanecerá em gozo de férias no período de 21/07/2025 a 28/07/2025.

Parágrafo Segundo - a servidora **POLIANA BONFIN DE ABREU** - assessora legislativa - permanecerá em gozo de férias no período de 21/07/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 15 julho de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100